

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015/SCCC/ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: 1º Termo Aditivo

Contratada: Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

Alteração: Altera os Itens 8.61.1.21, A, I, m e 8.61.1.2.1, A, II, i

Ratificação: Mesa Diretora - 13/07/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

RESOLUÇÃO Nº 4.534, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Oscar Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Oscar Bezerra licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.586, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Wagner Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Wagner Ramos licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.587, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Wancley Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Wancley Carvalho licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratamento saúde, a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 24/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, inciso III, alínea "a", e o art. 366, do Regimento Interno, altera o Ato nº 18/16, publicado no Diário Oficial de 01.06.16, no sentido de nomear o Deputado **Dilmar Dal Bosco** como membro titular e o Deputado **Saturnino Masson** como membro suplente da Comissão Permanente de Indústria, Comércio e Turismo.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Susta os efeitos do art. 68 do Decreto nº 420, de 05 de fevereiro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 68 do Decreto nº 420/2016, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental de imóveis rurais, implanta o Programa de Regularização Ambiental - PRA no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.535, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Francisco de Arruda Zeni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Francisco de Arruda Zeni.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.536, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Esmerinda dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Esmerinda dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário